PROJETO DE LEI /2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.002, de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, fica acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.718 - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde Nacional - COVID 19

Projeto Atividade: 2.719 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.04 13:44:34 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 04 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui projeto/atividade no anexo III, da Lei nº 6.002 de 14 de abril de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III a relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Os recursos para a manutenção dos projetos/atividades ora incluídos provêm da Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abriu de 2021, que instituem, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus.

A intensidade e gravidade da atual pandemia precisa de acompanhamento eficaz nos gastos dos recursos provenientes do governo federal na debelação de tal gravidade. A situação é delicada, entretanto, vem sendo acompanhada com acuidade pela Secretaria de Saúde que utiliza os recursos escassos das receitas disponíveis de maneira mais eficiente e transparente, guardando, sempre, os princípios que regem a administração pública.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.04 13:44:45 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal